



25 / 10 / 2022

Philip Augusto

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS  
BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE  
MENCIONADA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Ficam desafetados de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Capitólio, disponíveis para permuta, os imóveis identificados, descritos e caracterizados a seguir:

I - Lote 15, Quadra 05, na rua G, esquina com a Rua D, Loteamento Maria Santa, com 298,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.008, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

II - Lote 14, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.007, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

III - Lote 13, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.006, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

IV - Lote 12, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.005, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

V - Lote 11, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.004, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

VI - Lote 10, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.003, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

VII - Lote 09, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.002, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

VIII - Lote 08, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.001, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XIX - Lote 07, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 40.000, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

X - Lote 06, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 39.999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;







# Capitólio

P R E F E I T U R A

XI - Lote 05, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 39.998, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XII - Lote 04, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 39.997, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XIII - Lote 03, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 39.996, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XIV - Lote 02, Quadra 05, na rua H, esquina com a Rua D, Loteamento Maria Santa, com 298,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 39.995, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XV - Lote 01 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 579,40 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.339, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XVI - Lote 02 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.340, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XVII - Lote 03 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XVIII - Lote 04 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XIX - Lote 05 da quadra A situado à Rua Mário César Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 328,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.343, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XX - Lote 06 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 459,10 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.344, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XXI - Lote 07 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 379,60 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.345, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XXII - Lote 08 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 377,20 m<sup>2</sup> - 34.346, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XXIII - Lote 09 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 300,80 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.347, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

XXIV - Lote 10 da quadra A situado à Avenida Belvedere, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 401,90 m<sup>2</sup> - Matrícula 34.348, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com Luiz Alves de Oliveira os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º desta Lei, perfazendo uma área total de 7.967,00 m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e sessenta e







# Capitólio

P R E F E I T U R A

sete metros quadrados), ante a existência de interesse público devidamente justificado, em conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capitólio.

**Parágrafo único.** O valor da alienação será aquele constante do laudo de avaliação, importando no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil reais).

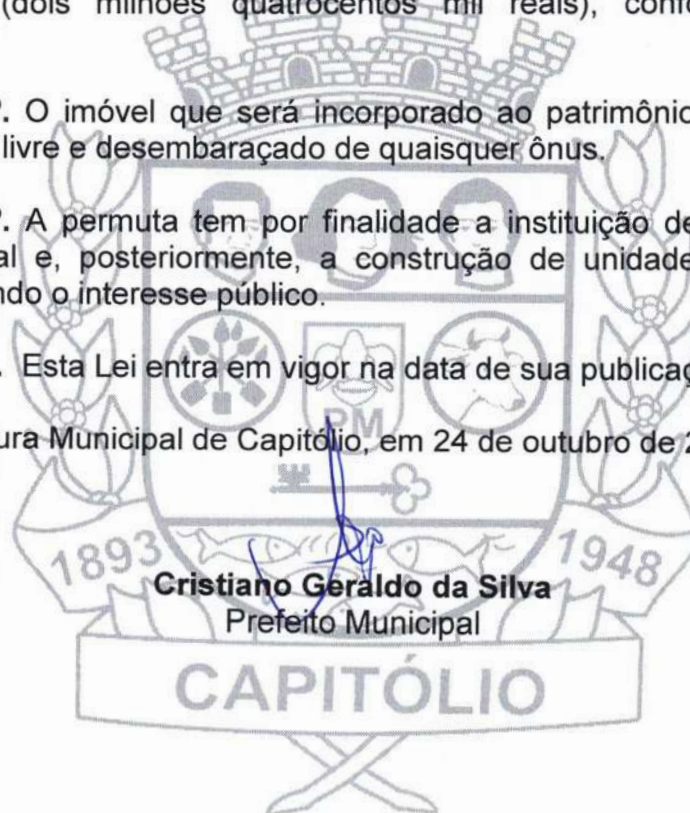
**Art. 3º.** A permuta será efetivada com a área de 30.000,00m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), local denominado “Fazenda dos Franciscos”, neste Município de Capitólio, de propriedade de Luiz Alves de Oliveira, matrícula nº 23.612, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), conforme laudo de avaliação.

**Art. 4º.** O imóvel que será incorporado ao patrimônio público deverá ser transferido livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**Art. 5º.** A permuta tem por finalidade a instituição de loteamento de interesse social e, posteriormente, a construção de unidades de habitação popular, atingindo o interesse público.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitólio, em 24 de outubro de 2022.



**Cristiano Geraldo da Silva**  
Prefeito Municipal

**CAPITÓLIO**





À Ilma. Sra.  
Miriam Salete Rattis Batista Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a desafetação e autorização de permuta dos bens públicos municipais que mencionada, e dá outras providências.

Trata-se de desafetação de imóveis públicos localizados nos loteamentos Belvedere e Maria Santa, áreas definidas como institucionais, cuja finalidade é a realização de permuta com área de 30.000 m<sup>2</sup>, visando a instituição de loteamento de interesse social para a construção de unidades habitacionais populares (Verde e Amarelo ou outro programa governamental).

Inicialmente, sobre a desafetação de área institucional, impende esclarecer que mencionadas áreas estão previstas na Lei nº 6.766/1979 - que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano - precisamente tratada pelos artigos 4º, §2º, 17 e 22. Observa-se:

Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

(...)

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei.

Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento do solo implantado e não registrado, o Município poderá requerer, por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou







# Capitólio

P R E F E I T U R A

aprovada pelo Município e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passarão dessa forma a integrar o seu domínio.

Com base nos indigitados dispositivos legais, infere-se que as áreas institucionais são os espaços comunitários, de equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, dentre outros de um loteamento. Ademais, a legislação indica que as "áreas institucionais" não podem ter sua destinação alterada pelo loteador.

Nesse contexto, no âmbito do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais há jurisprudência indicando a possibilidade de alteração da destinação de áreas institucionais, mediante lei. Verifica-se:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL CONSTANTE DE LOTEAMENTO POR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - POSSIBILIDADE - DOAÇÃO A TERCEIRO - CLÁUSULA DE REVERSÃO - PRETENSA NULIDADE OU DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - INEXISTÊNCIA - VALIDADE DO ATO. A desafetação de área institucional de loteamento por legislação específica e a alienação do bem dominical precedido de regular autorização legislativa e adequação à legislação da época, não sustenta a nulidade de doação condicional do imóvel, já que lícita alienação de bens dominicais da Administração Pública, mormente quando venha clausulado com o dever de reversão na hipótese de extinção da sociedade e incorporação da construção ao patrimônio público. No reexame necessário, confirmaram a sentença. (TJMG - Apelação Cível 1.0672.09.395186-7/006, Relator(a): Des.(a) Judimar Biber, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/11/2015, publicação da súmula em 18/12/2015)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - TUTELA ANTECIPADA - DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL EM UBERLÂNDIA - DOAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC - DECISÃO MANTIDA.

Deve ser mantida decisão que indeferiu pedido liminar em ação civil pública concernente em determinar que o Município de Uberlândia se







# Capitório

P R E F E I T U R A

abstenha de edificar, alienar ou conceder habite-se de imóveis construídos em áreas institucionais desafetadas, no loteamento Jardim Veneza, Bairro Laranjeiras, por ausência dos requisitos autorizadores da antecipação da tutela, uma vez que o ato, a princípio, encontra-se amparado pela Lei Municipal nº 9.586/07, que desafetou a área e autorizou expressamente a sua doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais para construção de moradia popular. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0702.11.060101-1/001, Relator(a): Des.(a) Afrânio Vilela , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/02/2013, publicação da súmula em 08/03/2013)

Neste mesmo sentido, giza-se recente decisão do da 5ª Câmara do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em caso similar, onde a área institucional a ser desafetada seria destinada à moradia popular, àquele Tribunal inclinando-se a possibilidade de desafetação, vejamos:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - PROCEDIMENTO REGULAR - DESCARACTERIZAÇÃO DA INALIENABILIDADE DO IMÓVEL - POSTERIOR DOAÇÃO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA - ESCOLHA FUNDADA NO EXERCÍCIO REGULAR DA AUTONOMIA E DISCRICIONARIDADE MUNICIPAIS - AUSÊNCIA DE ARBITRARIEDADE - ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO - INEXISTÊNCIA DE INJUSTA AGRESSÃO AO PATRIMÔNIO VALORATIVO DA SOCIEDADE LOCAL - DANO MORAL COLETIVO NÃO CONFIGURADO - SENTENÇA MANTIDA

1. A inalienabilidade dos bens públicos é relativa, restando autorizada a sua disposição, desde que preenchidas as condições previstas em lei. Descaracterizada, regularmente, a natureza de bem de uso comum do povo, por meio de desafetação, fez-se lícita a sua posterior doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais para instalação de edificações destinadas a programas habitacionais para população de baixa renda.







# Capitólio

P R E F E I T U R A

2. Não ocorrência de violação ao disposto no art. 17 da Lei n. 6.766/1979, dado o exercício da autonomia e discricionariedade municipais dentro dos limites legais.
3. Em que pese o Município de Uberlândia tenha desafetado área institucional do Bairro Jardim Europa, não restou demonstrado qualquer dano decorrente do ato administrativo, tal como a escassez de equipamentos comunitários para a comunidade local.
4. Inexistência de agressão injusta ao patrimônio valorativo da comunidade. Ausência de dano moral coletivo.
5. Sentença confirmada, em reexame necessário. (TJMG, 5ª Câmara Cível, Remessa Necessária-Cv 1.0702.12.008140-2/003, rel. Des.(a) Áurea Brasil, Julgado: 21/07/2022.)

Desta sorte, o posicionamento da egrégia Corte de Justiça do Estado de Minas Gerais é no sentido de possibilitar a desafetação de áreas institucionais e posterior permuta, desde que precedido de autorização legislativa e que seja revestido de interesse público.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município trouxe em seu bojo previsão sobre a possibilidade de realização de permuta, fazendo referência aos requisitos em seus art. 101 e 103, senão vejamos:

Art. 101. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

II - quando imóveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

(...)

Art. 103. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, deverá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Observa-se que, da dicção da Lei Orgânica Municipal, para a finalidade de permuta é dispensada a deflagração de licitação, contudo são necessárias avaliações prévias, anexadas ao presente projeto de lei, sendo elas realizadas por







**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

Comissão de Avaliação do Município, onde se definiu o valor de todos os imóveis envolvidos na transação imobiliária.

O interesse público que circunda a desafetação e permuta é evidente, considerando que a finalidade pública última é a realização de loteamento de interesse social com a construção de unidade habitacionais, visando minimizar o déficit habitacional da população de baixa renda do Município de Capitólio.

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 24 de outubro de 2022.



Rua Monsenhor Mário da Silveira,  
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 323 de agosto de 2022, reuniu-se no dia 17 de agosto de 2022 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Residencial Belvedere, de propriedade do Município de Capitólio, os quais foram analisados observando-se a localização, características da região, metragem, valor atual de mercado e conforme conhecimento de membros da presente comissão.

Item	Descrição	Valor da Avaliação
1 X	Lote 01 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 579,40 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.339	R\$120.000,00
2 X	Lote 02 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.340	R\$120.000,00
3 X	Lote 03 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.341	R\$120.000,00
4 X	Lote 04 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 315,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.342	R\$120.000,00
5 X	Lote 05 da quadra A situado à Rua Mário César Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 328,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.343	R\$120.000,00
6 X	Lote 06 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 459,10 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.344	R\$120.000,00
7 X	Lote 07 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 379,60 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.345	R\$120.000,00
8 X	Lote 08 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 377,20 m <sup>2</sup> - 34.346	R\$120.000,00
9 X	Lote 09 da quadra A situado à Rua Mário Cesar Costa, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 300,80 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.347	R\$120.000,00
10 X	Lote 10 da quadra A situado à Avenida Belvedere, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 401,90 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.348	R\$120.000,00
11	Lote 01 da quadra C situado à Rua Antônio Sebastião de Melo,	R\$100.000,00



	Loteamento Residencial Belvedere, com área de 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.355	
12	Lote 02 da quadra C situado à Rua Antônio Sebastião de Melo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.356	R\$100.000,00
13	Lote 03 da quadra C situado à Rua Antônio Sebastião de Melo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.357	R\$100.000,00
14	Lote 04 da quadra C situado à Rua Antônio Sebastião de Melo / Avenida Belvedere, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 314,30 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.358	R\$100.000,00
15	Lote 05 da quadra C situado à Avenida Belvedere, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 365,50 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.359	R\$100.000,00
16	Lote 06 da quadra C situado à Avenida Belvedere, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 264,90 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.360	R\$100.000,00
17	Lote 01 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 287,20 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.361	R\$80.000,00
18	Lote 02 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 349,40 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.362	R\$80.000,00
19	Lote 03 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 441,50 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.363	R\$80.000,00
20	Lote 04 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.364	R\$80.000,00
21	Lote 05 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.365	R\$80.000,00
22	Lote 06 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.366	R\$80.000,00
23	Lote 07 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.367	R\$80.000,00
24	Lote 08 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.368	R\$80.000,00



25	Lote 09 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.369	R\$80.000,00
26	Lote 10 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.370	R\$80.000,00
27	Lote 11 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 450,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.371	R\$80.000,00
28	Lote 12 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 392,40 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.372	R\$80.000,00
29	Lote 13 da quadra D situado à Rua Victor João de Macedo, Loteamento Residencial Belvedere, com área de 530,60 m <sup>2</sup> - Matrícula 34.373	R\$80.000,00

Capitólio – MG, 17 de agosto de 2022

Alysson Motta Couto	<i>Alysson motta Couto</i>
Denize de Oliveira Leite Garcia	<i>Denize de Oliveira Leite Garcia</i>
Evandro Alves da Silva	<i>Evandro Alves da Silva</i>
Francisco Zilvan da Silva	
Leticia Soares e Silva	<i>Leticia Soares e Silva</i>
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Lucas de Oliveira Silva	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	<i>Marluce Rodrigues de Melo Nunes</i>
Maria Teodora de Oliveira Alves	<i>Maria Teodora de Oliveira Alves</i>
Paulo Henrique Rocha Leite	<i>Paulo Henrique Rocha Leite</i>
Wilson Gonçalves da Silva	<i>Wilson Gonçalves da Silva</i>







## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 323 de agosto de 2022, reuniu-se no dia 17 de agosto de 2022 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitólio, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis, no Loteamento Maria Santa, de propriedade do Município de Capitólio, os quais foram analisados observando-se a localização, características da região, metragem, valor atual de mercado e conforme conhecimento de membros da presente comissão.

Item	Descrição	Valor da Avaliação
1	Lote Área Institucional 15, Quadra 05, na rua G, esquina com a Rua D, Loteamento Maria Santa, com 298,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.008	R\$80.000,00
2	Lote Área Institucional 14, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.007	R\$80.000,00
3	Lote Área Institucional 13, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.006	R\$80.000,00
4	Lote Área Institucional 12, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.005	R\$80.000,00
5	Lote Área Institucional 11, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.004	R\$80.000,00
6	Lote Área Institucional 10, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.003	R\$80.000,00
7	Lote Área Institucional 09, Quadra 05, na rua G, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.002	R\$80.000,00
8	Lote Área Institucional 08, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.001	R\$80.000,00
9	Lote Área Institucional 07, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 40.000	R\$80.000,00
10	Lote Área Institucional 06, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 39.999	R\$80.000,00



11	Lote Área Institucional 05, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 39.998	R\$80.000,00
12	Lote Área Institucional 04, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 39.997	R\$80.000,00
13	Lote Área Institucional 03, Quadra 05, na rua H, Loteamento Maria Santa, com 300,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 39.996	R\$80.000,00
14	Lote Área Institucional 02, Quadra 05, na rua H, esquina com a Rua D, Loteamento Maria Santa, com 298,00 m <sup>2</sup> - Matrícula 39.995	R\$80.000,00

Capit6lio – MG, 17 de agosto de 2022

Alysson Motta Couto	<i>Alysson Motta Couto</i>
Denize de Oliveira Leite Garcia	<i>Denize de Oliveira Leite Garcia</i>
Evandro Alves da Silva	<i>Evandro Alves da Silva</i>
Francisco Zilvan da Silva	
Leticia Soares e Silva	<i>Leticia Soares e Silva</i>
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Lucas de Oliveira Silva	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	<i>Marluce Rodrigues de Melo Nunes</i>
Maria Teodora de Oliveira Alves	<i>Maria Teodora de Oliveira Alves</i>
Paulo Henrique Rocha Leite	<i>Paulo Henrique Rocha Leite</i>
Wilson Gonçalves da Silva	<i>Wilson Gonçalves da Silva</i>





612



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS** Nº 011

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini  
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini  
SUBSTITUTA

RUA D. PEDROII, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	<b>LIVRO Nº 2 -JD. REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior
23.612		Nº Vide abaixo..
19.08.2003		.....
DATA		.....

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

**IMÓVEL:** UM TERRENO RURAL, com a área de 13,25,00ha, sendo 3,75,00ha de cultura e 9,50,00ha de cerrado, situada na Fazenda dos FRANCISCOS, no município de Capitólio-MG; com as seguintes confrontações e divisas: "Tem início no corguinho junto ao desbarrancado em divisas com Célio Goulart, sobe pelo desbarrancado dividindo com este até o alto em divisas com Ademar Rodrigues, vira a esquerda e segue dividindo com este até encontrar um muro de pedra, em divisas com Romicilda Vaz da Silva, deste ponto tornando a esquerda pelo a ramado em divisas com a mesma até o canto na linha de automóvel, deste ponto margeando a esquerda até o canto em divisas com Francisco Herculano, vai até a grota, pela qual desce até o marco de pedras junto a um pau de jacaranda na sua margem esquerda, daí segue em rumo SW4 e com 235, confrontando com Ademar Rodrigues até o marco de pedra junto a um pau de sangue na margem direita do corguinho até a cerca, volve a direita, sobe por este acima dividindo com Ademar Rodrigues até encontrar águas vertentes, vira a esquerda, dividindo com Antônio Vicente de Souza, segue em linha reta" até encontrar divisas com Célio Goulart, vira a esquerda, desce dividindo com este até o desbarrancado, onde teve início"; havida por compra de Geraldo Israel da Silva e s/m, conforme R.L.M.14.560 fls.08, L.2-EC. **PROPRIETÁRIOS:** ORLANDO ROCHA e s/m ACLEIDE SOARES ROCHA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, ele motorista, CPF nº 087.365.296/72, C.I.MG.2.721.461-SSP/MG, ela do lar, CPF nº 015.916.896/19, C.I.MG.14.514.938-SSP/MG, residentes e domiciliados na cidade de Capitólio-MG, na Rua Cel. Lourenço Belo, nº 667, Centro. EMOL.R\$6,3L T.F.R\$2,14. Oficial. R.L.23.612. Data 19.08.2003. Protocolo nº 54.128. **TRANSMITENTE:** ORLANDO ROCHA e s/m ACLEIDE SOARES ROCHA, acima qualificados. **ADQUIRENTES:** ODAIR JOSÉ GOULART, casado com EDNA MARIA CONHA GOULART, sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, comerciante, CPF nº 026.688.726/00, C.I.M.8.577.705-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Capitólio-MG, na Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 209, Centro; e, ANDRÉ GARCIA GOULART, casado com ELIZANGELA LUZIA DA COSTA GOULART, sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, comerciante, CPF nº 039.806.976/06, C.I.MG.11.143.921-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Capitólio-MG, na Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 209, Centro; ambos brasileiros. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 08.08.2003, as fls.09, Livro nº 090, no valor de R\$14.000,00. **CONDIÇÕES:** Não há. Foi pago o ITBI, através da guia nº 052 recolhida pela CREDICAPI LTDA, agência de Capitólio-MG; apresentaram quitações com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal nº 7.433, de 18.12.85, exceto a certidão negativa de onus reais. Consta na escritura, ITR-1998 a 2002, nº do imóvel na Receita Federal: 3066272-9, Fazenda dos Franciscos, Capitólio-MG; e, CCIR-2000/2001/2002, Fazenda dos Franciscos, código





do imóvel nº 434.086.003.050-0, localização: Estrada Capitólio-Cemitério Km 02, Capitólio-MG; mod. fiscal 26,0; nº de mod. fiscais: 0,51; F.M.P. 0,0, área total 13,2, em nome de Orlando Rocha-brasilero. A presente transação esta isenta de apresentação de CND para com o IAPAS/FUNRURAL de acordo com circular 084 expedida pelo órgão em Formiga-MG, e declaração dos outorgantes de que não industrializam produtos da referida propriedade. EMITIDA A DOI pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL. R\$151,33. T.F. R\$51,45. Func. Ellen Oficial. R.2.23.612. DATA: 25.05.2006. PRÓC. CC. OLO: 64.

904. TRANSMITENTE: Odair José Goulart e s/m Edna Maria Cunha Goulart, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, ele comerciante, CPF nº 026.688.726-00, C.I. nº M.8.577.705.SSP/MG, ela do lar, CPF nº 040.077.476-36, C.I. nº M.10.033.418.SSP/MG, residentes e domiciliados em Capitólio-MG, na Rua Dr. Avelino De Queiroz, nº 209; André Garcia Goulart e s/m Elizangela Luzia da Costa Goulart, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, posterior a lei 6.515/77, ele comerciante, CPF nº 039.806.976-06, C.I. nº MG.11.143.921.SSP/MG, ela do lar, CPF nº 065.690.256.60, C.I. nº M.9.098.975.SSP/MG, residentes e domiciliados em Capitólio-MG, na Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 209. ADQUIRENTE: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, jardineiro, CPF nº 632.612.516.20, C.I. nº 22.972.614.8.SSP/SP, residente e domiciliado em Capitólio-MG, na Rua Antônio Cândido de Oliveira, 113, Bairro Nossa Senhora de Fátima. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Paz e Notas de Capitólio, em 05.05.2006 às fls.093, L.95, no valor de R\$14.000,00. CONDIÇÕES: Não há. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 001, recolhida ao CREDICAPI LTDA agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio; dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto Federal 93.240 de 09.09.86, exceto a Certidão Negativa de ônus reais. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5000, publicado no Minas Gerais, em 01.07.2004, suspendendo a eficácia do Artigo 32, da lei 14.699/03. CONSTA NA ESCRITURA: ITR 2001 à 2005, NIRF de nº 3.066.272-9, Fazenda dos Franciscos, em Capitólio-MG, área total:13,2has; e, CCIR-2003/2004/2005, localização Estrada Capitólio-Cemitério, Km 02, Fazenda dos Franciscos, Capitólio-MG, código do imóvel:434.086.003.050.0, área total:13,2has, mód fiscal:26,0, nº de mód. fiscais:0,50, F.M.P.:2,0, em nome de Orlando Rocha. A presente transação está isenta de apresentação de CND, para com o INSS, conforme dispõe o Decreto Lei nº 1958/82, consequentemente por declaração expressa dos outorgantes de que não industrializam produtos na referida propriedade. EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.:R\$187,11. Recivil:R\$11,23. TFJ:R\$76,42. Func.Adriana. OF.

Av.3/23.612. Protocolo nº 142.189, de 14/08/2020. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 1036, datado de 28/07/2020; e, cópia xerox arquivada, para constar o número do RG de LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, sendo: "RG de nº MG.22.614.911/PC/MG". Dou fé. Emol. R\$16,69. Recivil. R\$1,00. TFJ. R\$5,56. ISS. R\$0,83. Total R\$24,08. Piumhi, 13 de outubro de 2020. Func. Adriana Oficial.

Continua às fls.069, l.2-WJ





MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 16.726.028/0001-40  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PROJETOS

**LAUDO DE VIABILIDADE**

O presente tem a finalidade de atestar a viabilidade de construção de casas populares em um terreno urbano, com área de 30.000,00 metros quadrados, matrícula nº 23.612, Livro 2-JD, Folha 11, Comarca de Piumhi, propriedade de Luiz Alves de Oliveira, CPF: 632.612.516-20

Após apreciação do levantamento topográfico, executado pelo responsável técnico Gilson José Teixeira Ribeiro, CREA 115.715/D – MG, levando em consideração as cotas extremas do levantamento que são as cotas 780 e 828, constatou-se um desnível de 48 metros, e obtendo a distância entre as mesmas pelo software AUTOCAD, distância essa de 246,07 metros e posteriormente fazendo o cálculo através da fórmula “ $i = h/d$ ” onde,  $i$  é a inclinação,  $h$  é o desnível e  $d$  a distância, obtivemos que a inclinação do local é igual a 19,51%, inclinação esta que está dentro dos parâmetros para aprovação de loteamento de acordo com a Lei Federal 6766/79.

O terreno em questão confronta com o loteamento aprovado Residencial Flores de Ipê SPE Ltda, onde podemos notar que suas ruas de número 01, 06 e 07, hoje denominadas Rua Francisco Teixeira de Souza, Rua José Gonçalves de Melo e José Benedito Teodoro respectivamente, já foram projetadas de para dar continuidade em seu interior.

Outro loteamento pré aprovado, o mesmo de nome São Judas Tadeu, de propriedade do Sr. Ademar Rodrigues também confronta com o terreno supramencionado.

Levando em consideração os expostos anteriores, sabendo que o terreno em questão atende a todos os itens da legislação federal (Lei 6766/79) para loteamento e possui um loteamento já aprovado em sua divisa que garante seu acesso e facilita a execução de sua infraestrutura, este setor atesta a viabilidade do mesmo para execução de casas populares.

Capitólio – MG, 18 de outubro de 2022.

Alysson Motta Couto  
Diretor de Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO


Imóvel: Área urbana  
Proprietário: Luiz Alves de Oliveira  
Município: Capitólio  
Área: 30.000 m<sup>2</sup>  
Matrícula: 23.612

Comarca: Piumhi Estado: MG  
Perímetro: 805,32 m.

### Descrição

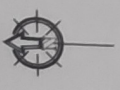
O perímetro do imóvel descrito abaixo, encontra-se referenciado ao meridiano central 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m, confrontando com **Onilson José da Silva e outros**, deste segue **por cerca de arame** com azimute de 169°32'13" e distancia de 22,83 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.720.842,118m e E 391.924,262m; deste segue com azimute de 169°47'13" e distancia de 41,56 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.720.801,216m e E 391.931,631m; deste segue com azimute de 171°10'56" e distancia de 116,45 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.720.686,141m e E 391.949,482m; deste segue com azimute de 173°54'58" e distancia de 56,99 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.720.629,472m e E 391.955,522m; deste segue com azimute de 172°21'20" e distancia de 30,16 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.720.599,580m e E 391.959,534m; deste segue com azimute de 167°40'45" e distancia de 23,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.720.576,743m e E 391.964,522m; deste segue com azimute de 155°34'10" e distancia de 8,92 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.720.568,620m e E 391.968,212m; confrontando com **Residencial Flores de Ipê SPE LTDA**, deste segue **por cerca de arame** com azimute de 278°00'57" e distancia de 37,19 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.720.573,806m e E 391.931,386m; deste segue com azimute de 278°42'26" e distancia de 71,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.720.584,634m e E 391.860,684m; deste segue com azimute de 356°02'54" e distancia de 24,86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.720.609,432m e E 391.858,971m; deste segue com azimute de 351°48'39" e distancia de 12,47 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.720.621,773m e E 391.857,195m; confrontando com **Ademar Rodrigues e s/m**, deste segue **por cerca de arame** com azimute de 344°19'51" e distancia de 69,30 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.720.688,495m e E 391.838,479m; deste segue com azimute de 343°30'09" e distancia de 35,05 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.720.722,101m e E 391.828,526m; deste segue com azimute de 343°42'20" e distancia de 53,85 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.720.773,785m e E 391.813,418m; deste segue com azimute de 344°10'31" e distancia de 24,04 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.720.796,915m e E 391.806,862m; confrontando com **Luiz Alves de Oliveira**, deste segue **por cerca de arame** com azimute de 86°06'08" e distancia de 40,79 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.720.799,687m e E 391.847,561m; deste segue com azimute de 356°38'10" e distancia de 52,81 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.720.852,404m e E 391.844,463m; confrontando com **Wesley Renato Melo**, deste segue **por cerca de arame** com azimute de 55°06'34" e distancia de 36,70 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.720.873,395m e E 391.874,563m; confrontando pelo **córrego** e do lado oposto com **Wesley Renato Melo** deste segue com azimute de 101°30'19" e distancia de 44,76 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.720.864,466m e E 391.918,428m; deste segue com azimute de 86°22'09" e distancia de 1,69 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Capitólio, 18 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Gilson José Teixeira Ribeiro  
CREA 115.715/D - MG

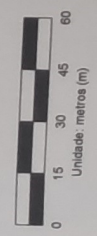


Nº  
16/01/2017



N=7720600,00

E=391800,00



**Simbologia**

- Córrego
- Cerca
- Limite de confrontação

**Área**  
Perímetro

**Quadro de Áreas**

30.000 m<sup>2</sup>  
805,32 m

Wesley  
Renato Melo

Luiz Alves de  
Oliveira

Ademar Rodrigues  
e s/m

Onilson José da  
Silva e outros

Residencial Flores  
de Ipê SPE LTDA

<b>Levantamento Topográfico</b>	
Proprietário:	Luiz Alves de Oliveira
Local:	Fazenda dos Franciscos Todas as informações sobre divisas e confrontações são de responsabilidade do proprietário.
Município - MG:	Capitão - MG
Escala:	1:1500
Folha:	A3
Equipamento Utilizado:	GPS Geofacções • STONEX 30 plus - RTK
Matrícula:	nº 23.612, Livro 2-JD, Folha 11, Comarca de Plumbi - MG
Eng. Responsável:	Onilson José da Silva e outros CREA: 115.715/D - MG Cod. INCRÁ: GRBN
Rua Coronel Lourenço Belo, nº 590, Centro, Capitão-MG Tel: (37) 9 9693-4623	

E=392000,00

19

18

16

12

08

E=391800,00





BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA

Capit6lio

© 2003 by the author





REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 069

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabetti da Silveira Cassini

OFICIAL

SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 163 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067

e-mail:cripiumhi@hotmail.com

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2-WJ REGISTRO GERAL	Registro Anterior
continuação		Nº
13/10/2020		
DATA		

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 23.612, fls.011, L.2-JD

Av.4/23.612. Protocolo nº 142.190, de 14/08/2020. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 1036, datado de 28/07/2020; e, Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil de Capitólio - MG, em 22/07/2020, consta na Matrícula de nº 0380670155 2006 2 00020 059 0004180 59, o casamento de LUIZ ALVES DE OLIVEIRA e JOSIANE APARECIDA CHAVES, em 24/11/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a cônjuge varoa a assinar JOSIANE APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA. Dou fé. Emol.R\$16,69. Recivil.R\$1,00. TFI.R\$5,56. ISS. R\$0,83. Total R\$24,08. Piumhi, 13 de outubro de 2020. Func. Adriana. Oficial.

Av.5/23.612. Protocolo nº 142.190, de 14/08/2020. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 1036, datado de 28/07/2020; e, Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil de Capitólio - MG, em 22/07/2020, consta na Matrícula de nº 0380670155 2006 2 00020 059 0004180 59; na coluna de averbações: Por sentença do MM. Juiz de Direito de Piumhi - MG - Dr. César Rodrigo Iotti, datada de 16/04/2018, transitada em julgado, Autos nº 0515.17.003804-3, foi decretado o DIVÓRCIO CONSENSUAL do casal LUIZ ALVES DE OLIVEIRA e JOSIANE APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA, voltando ela a assinar o nome de solteira: JOSIANE APARECIDA CHAVES. Dou fé. Emol. R\$16,69. Recivil. R\$1,00. TFI. R\$5,56. ISS. R\$0,83. Total R\$24,08. Piumhi, 13 de outubro de 2020. Func. Adriana. Oficial.

Av.6/23.612. Protocolo nº 142.191, de 14/08/2020. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 1037, datado de 18/03/2020, devidamente assinado pelo proprietário e pelo Engenheiro Gilson José Teixeira Ribeiro, CREA de nº 115.715-D/MG, com a finalidade de proceder à retificação de área, nos termos dos artigos 212 e 213, parágrafo 14, inseridos na Lei de Registros Públicos nº 6.015/1973, pela Lei nº 10.931/2004, apresentaram a planta e o memorial descritivo, com assinaturas de todos confrontantes e com as firmas devidamente reconhecidas, ART (CREA) - quitada, nº 1420200000005938476; ITR - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, NIRF 3.066.272-9 emitida em 22/07/2020, válida até 18/01/2021; CCIR - 2019 nº 434.086.003.050.0, área total 13,20, nº mód. fiscais 0,50,76, FMP 2,00; passando o imóvel objeto da matrícula a possuir a área real de 15.79.27 ha de cultura e cerrado, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.721.380,919m e E 391.945,470m, confrontando com Joison André de Souza e s/m, deste segue por cerca de arame com azimute de 235°17'18" e distância de 10,72 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.721.374,816m e E 391.936,660m; deste segue com azimute de 228°51'14" e distância de 41,79 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.721.342,052m e E 391.899,163m; deste segue com azimute de 210°41'34" e distância de 19,21 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.721.325,532m e E 391.889,357m; deste segue com azimute de 193°17'03" e distância de 4,06 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.721.321,576m e E 391.888,423m; deste segue com azimute de 155°42'20" e distância de 68,24 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.721.259,381m e E 391.916,498m; deste segue com azimute de 152°16'38" e distância de 48,65 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.721.216,313m e E 391.939,131m; deste segue com azimute de 149°30'26" e distância de 62,87 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.721.162,135m e E 391.971,035m; deste segue com azimute de 149°59'14" e distância de

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO





37,61 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.721.129,572m e E 391.989,845m; confrontando com Onilson José da Silva e outros, deste segue por cerca de arame com azimute de 179°42'51" e distância de 14,83 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.721.114,742m e E 391.989,919m; deste segue com azimute de 202°19'20" e distância de 31,20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.721.085,883m e E 391.978,070m; deste segue com azimute de 218°32'04" e distância de 34,79 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.721.058,666m e E 391.956,394m; deste segue com azimute de 198°18'14" e distância de 24,87 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.721.035,050m e E 391.948,582m; deste segue com azimute de 170°19'24" e distância de 24,40 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.721.010,999m e E 391.952,683m; deste segue com azimute de 173°59'51" e distância de 19,09 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.720.992,016m e E 391.954,679m; deste segue com azimute de 178°35'53" e distância de 29,92 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.720.962,105m e E 391.955,411m; deste segue com azimute de 182°55'15" e distância de 70,14 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.720.892,060m e E 391.951,837m; deste segue com azimute de 173°20'17" e distância de 6,98 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.720.885,125m e E 391.952,647m; deste segue com azimute de 178°26'23" e distância de 14,39 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.720.870,745m e E 391.953,039m; confrontando pelo córrego, e do lado oposto com Onilson José da Silva e outros deste segue com azimute de 252°18'36" e distância de 12,30 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.720.867,009m e E 391.941,323m; deste segue com azimute de 263°24'02" e distância de 16,81 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.720.865,077m e E 391.924,628m; deste segue com azimute de 263°37'42" e distância de 4,54 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m; confrontando com Onilson José da Silva e outros, deste segue por cerca de arame com azimute de 169°32'13" e distância de 22,83 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.720.842,118m e E 391.924,262m; deste segue com azimute de 169°47'13" e distância de 41,56 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.720.801,216m e E 391.931,631m; deste segue com azimute de 171°10'56" e distância de 116,45 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.720.686,141m e E 391.949,482m; deste segue com azimute de 173°54'58" e distância de 56,99 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.720.629,472m e E 391.955,522m; deste segue com azimute de 172°21'20" e distância de 30,16 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.720.599,580m e E 391.959,534m; deste segue com azimute de 167°40'45" e distância de 23,38 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.720.576,743m e E 391.964,522m; deste segue com azimute de 155°34'10" e distância de 8,92 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.720.568,620m e E 391.968,212m; confrontando com Residencial Flores de Ipê SPE LTDA, deste segue por cerca de arame com azimute de 278°00'57" e distância de 37,19 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.720.573,806m e E 391.931,386m; deste segue com azimute de 278°42'26" e distância de 71,53 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.720.584,634m e E 391.860,684m; deste segue com azimute de 356°02'54" e distância de 24,86 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.720.609,432m e E 391.858,971m; deste segue com azimute de 351°48'39" e distância de 12,47 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.720.621,773m e E 391.857,195m; confrontando com Ademar Rodrigues e s/m, deste segue por cerca de arame com azimute de 344°19'51" e distância de 69,30 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.720.688,495m e E 391.838,479m; deste segue com azimute de 343°30'09" e distância de 35,05 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.720.722,101m e E 391.828,526m; deste segue com azimute de 343°42'20" e distância de 53,85 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.720.773,785m e E 391.813,418m; deste segue com azimute de 344°16'18" e distância de 45,76 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.720.817,830m e E 391.801,014m; deste segue com azimute de 344°16'18" e distância de 11,78 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.720.829,168m e E 391.797,821m; deste segue com azimute de 346°00'46" e distância de 6,23 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.720.835,218m e E 391.796,314m; deste segue com azimute de 343°58'24" e distância de 36,49 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.720.870,285m e E 391.786,241m; deste segue com azimute de 343°50'09" e distância de 17,73 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.720.887,311m e E 391.781,306m; deste segue com azimute de 344°25'06" e distância de 11,88 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.720.898,754m e E 391.778,115m; deste segue com azimute de 338°31'10" e distância de 4,98 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.720.903,384m e E 391.776,293m;

Continua às fls.070, L.2-WJ



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 070

Bel. Márcio da Silveira Cassini *Funice Carabetti da Silveira Cassini*

OFICIAL

SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067  
e-mail: criplumhi@hotmail.com

MATRÍCULA	<b>LIVRO Nº 2 -WJ</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior
<u>continuação</u>		Nº
<b>13/10/2020</b> DATA		----- -----

## IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 23.612, fls.069, L.2-WJ

deste segue com azimute de 333°21'34" e distância de 3,73 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.720.906,719m e E 391.774,620m; deste segue com azimute de 313°40'58" e distância de 54,04 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.720.944,044m e E 391.735,538m; deste segue com azimute de 294°31'46" e distância de 6,55 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.720.946,762m e E 391.729,582m; deste segue com azimute de 314°48'13" e distância de 31,98 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.720.969,298m e E 391.706,891m; deste segue com azimute de 336°35'40" e distância de 28,57 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.720.995,517m e E 391.695,542m; deste segue com azimute de 346°34'49" e distância de 23,87 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.721.018,740m e E 391.690,001m; deste segue com azimute de 346°47'35" e distância de 40,15 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.721.057,832m e E 391.680,827m; deste segue com azimute de 346°31'04" e distância de 23,55 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.721.080,735m e E 391.675,336m; deste segue com azimute de 343°37'14" e distância de 26,85 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.721.106,500m e E 391.667,763m; deste segue com azimute de 356°36'38" e distância de 32,65 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.721.139,088m e E 391.665,833m; deste segue com azimute de 15°03'29" e distância de 28,26 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.721.166,378m e E 391.673,175m; deste segue com azimute de 1°33'39" e distância de 24,89 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.721.191,260m e E 391.673,853m; deste segue com azimute de 358°45'14" e distância de 23,54 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.721.214,796m e E 391.673,341m; deste segue com azimute de 355°17'50" e distância de 10,47 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.721.225,226m e E 391.672,483m; deste segue com azimute de 348°28'53" e distância de 23,09 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.721.247,852m e E 391.667,872m; deste segue com azimute de 344°01'20" e distância de 29,06 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.721.275,792m e E 391.659,872m; confrontando com Município de Capitólio Estado de Minas Gerais (Estrada Capitólio/Socorro), deste segue por cerca de arame com azimute de 64°41'21" e distância de 15,77 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.721.282,536m e E 391.674,132m; deste segue com azimute de 71°04'45" e distância de 5,52 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.721.284,326m e E 391.679,354m; deste segue com azimute de 75°43'31" e distância de 6,41 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.721.285,906m e E 391.685,564m; deste segue com azimute de 79°41'18" e distância de 4,57 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.721.286,724m e E 391.690,060m; deste segue com azimute de 81°14'32" e distância de 21,79 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.721.290,042m e E 391.711,598m; deste segue com azimute de 80°38'11" e distância de 11,46 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.721.291,906m e E 391.722,902m; deste segue com azimute de 60°28'41" e distância de 2,87 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.721.293,320m e E 391.725,399m; deste segue com azimute de 59°25'46" e distância de 9,55 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.721.298,175m e E 391.733,618m; deste segue com azimute de 18°32'44" e distância de 12,30 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.721.309,836m e E 391.737,530m; deste segue com azimute de 10°26'23" e distância de 15,33 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.721.324,908m e E 391.740,307m; deste segue com azimute de 6°38'15" e distância de 24,34 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.721.349,081m e E 391.743,120m; deste segue com azimute de 36°30'34" e distância de 8,58 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.721.355,979m e E 391.748,226m; deste segue com azimute de 67°41'31" e distância de 4,74 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.721.357,777m

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



Validação

04

Data de emissão: 25/03/2022 15:54:55

Pagina 05





e E 391.752,607m; deste segue com azimute de  $84^{\circ}10'53''$  e distância de 3,52 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.721.358,133m e E 391.756,104m; deste segue com azimute de  $84^{\circ}10'53''$  e distância de 3,94 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.721.358,533m e E 391.760,029m; deste segue com azimute de  $72^{\circ}17'40''$  e distância de 3,37 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.721.359,559m e E 391.763,242m; deste segue com azimute de  $69^{\circ}08'18''$  e distância de 4,47 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.721.361,152m e E 391.767,423m; deste segue com azimute de  $50^{\circ}49'29''$  e distância de 22,27 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.721.375,219m e E 391.784,686m; deste segue com azimute de  $50^{\circ}14'29''$  e distância de 17,14 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.721.386,179m e E 391.797,860m; deste segue com azimute de  $65^{\circ}47'15''$  e distância de 8,89 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.721.389,825m e E 391.805,968m; deste segue com azimute de  $78^{\circ}49'31''$  e distância de 13,03 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.721.392,351m e E 391.818,755m; deste segue com azimute de  $87^{\circ}26'41''$  e distância de 9,24 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.721.392,763m e E 391.827,987m; deste segue com azimute de  $99^{\circ}07'46''$  e distância de 30,88 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.721.387,864m e E 391.858,472m; deste segue com azimute de  $87^{\circ}34'03''$  e distância de 35,44 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.721.389,368m e E 391.893,876m; deste segue com azimute de  $84^{\circ}29'04''$  e distância de 1,37 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.721.389,500m e E 391.895,243m; deste segue com azimute de  $99^{\circ}41'42''$  e distância de 50,95 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.721.380,919m e E 391.945,470m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". O perímetro do imóvel descrito abaixo, encontra-se referenciado ao meridiano central  $45^{\circ}WGr$ , tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Documentos arquivados nesta Serventia.

**Emolumentos cobrados através da Declaração do ITR - Exercício 2019, tendo como base o valor total do imóvel, que corresponde a R\$35.000,00. Dou fé. Emol. R\$341,40. Recompe. R\$20,48. T.F.J. R\$139,44. ISS. R\$ 17,07. Total R\$518,39. Piumhi, 13 de outubro de 2020. Func. Adriana. Oficial.**

PI

**Av.7/23.612.** Protocolo nº 149.022, de 28/09/2021, **CONFORME** Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Usufruto, lavrada pelo 1º Ofício de Paz e Notas de Capitólio/MG, Livro 127, Folhas 083, datada de 22/04/2021, na qual consta que os trabalhos técnicos foram elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Gilson José Teixeira Ribeiro, CREA/MG nº 115.715-D; **passando a gleba com a área de 12,62,00ha de cultura e cerrado, a ter a seguinte descrição: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 12,62,00ha de cultura e cerrado, situada na Fazenda dos Franciscos, no município de Capitólio-MG;** com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.721.380,919m e E 391.945,470m, confrontando com Joilson André de Souza e s/m, deste segue por cerca de arame com azimute de  $235^{\circ}17'18''$  e distância de 10,72 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.721.374,816m e E 391.936,660m; deste segue com azimute de  $228^{\circ}51'14''$  e distância de 49,79 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.721.342,052m e E 391.899,163m; deste segue com azimute de  $210^{\circ}41'34''$  e distância de 19,21 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.721.325,532m e E 391.889,357m; deste segue com azimute de  $193^{\circ}17'03''$  e distância de 4,06 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.721.321,576m e E 391.888,423m; deste segue com azimute de  $155^{\circ}42'20''$  e distância de 68,24 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.721.259,381m e E 391.916,498m; deste segue com azimute de  $152^{\circ}16'38''$  e distância de 48,65 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.721.216,313m e E 391.939,131m; deste segue com azimute de  $149^{\circ}30'26''$  e distância de 62,87 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.721.162,135m e E 391.971,035m; deste segue com azimute de  $149^{\circ}59'14''$  e distância de 37,61 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.721.129,572m e E 391.989,845m; confrontando com Onilson José da Silva e outros, deste segue por cerca de arame com azimute de  $179^{\circ}42'51''$  e distância de 14,83 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.721.114,742m e E 391.989,919m; deste segue com azimute de  $202^{\circ}19'20''$  e distância de 31,20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.721.085,883m e E 391.978,070m; deste segue com azimute de  $218^{\circ}32'04''$  e distância de 34,79 m até o vértice 12, de

**CONTINUA AS FLS. 088, L.2-XK**





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº ... 088

Bel. *Marcio da Silveira Cassini* *Eunice Carabetti da Silveira Cassini*  
OFICIAL SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067  
e-mail: criplumhi@hotmail.com

MATRÍCULA continuação <u>25/10/2021</u> DATA	<b>LIVRO Nº 2 - XK</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº ----- -----
---	---	--

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 23.612,, fls 070, L.2-WJ -----  
 coordenadas N 7.721.058,666m e E 391.956,394m; deste segue com azimute de 198°18'14" e distancia de 24,87 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.721.035,050m e E 391.948,582m; deste segue com azimute de 170°19'24" e distancia de 24,40 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.721.010,999m e E 391.952,683m; deste segue com azimute de 173°59'51" e distancia de 19,09 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.720.992,016m e E 391.954,679m; deste segue com azimute de 178°35'53" e distancia de 29,92 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.720.962,105m e E 391.955,411m; deste segue com azimute de 182°55'15" e distancia de 70,14 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.720.892,060m e E 391.951,837m; deste segue com azimute de 173°20'17" e distancia de 6,98 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.720.885,125m e E 391.952,647m; deste segue com azimute de 178°26'23" e distancia de 14,39 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.720.870,745m e E 391.953,039m; confrontando pelo córrego e do lado oposto com Onilson José da Silva e outros, deste segue com azimute de 252°18'36" e distancia de 12,30 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.720.867,009m e E 391.941,323m; deste segue com azimute de 263°24'02" e distancia de 16,81 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.720.865,077m e E 391.924,628m; deste segue com azimute de 263°37'42" e distancia de 4,54 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m; confrontando com Luiz Alves de Oliveira, deste segue por cerca de arame com azimute de 266°22'09" e distancia de 1,69 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.720.864,466m e E 391.918,428m; deste segue com azimute de 281°30'19" e distancia de 44,76 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.720.873,395m e E 391.874,563m; deste segue com azimute de 235°06'34" e distancia de 90,89 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.720.821,402m e E 391.800,008m; confrontando com Ademar Rodrigues e s/m, deste segue por cerca de arame com azimute de 344°16'18" e distancia de 8,07 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.720.829,168m e E 391.797,821m; deste segue com azimute de 346°00'46" e distancia de 6,23 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.720.835,218m e E 391.796,314m; deste segue com azimute de 343°58'24" e distancia de 36,49 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.720.870,285m e E 391.786,241m; deste segue com azimute de 343°50'09" e distancia de 17,73 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.720.887,311m e E 391.781,306m; deste segue com azimute de 344°25'06" e distancia de 11,88 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.720.898,754m e E 391.778,115m; deste segue com azimute de 338°31'10" e distancia de 4,98 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.720.903,384m e E 391.776,293m; deste segue com azimute de 333°21'34" e distancia de 3,73 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.720.906,719m e E 391.774,620m; deste segue com azimute de 313°40'58" e distancia de 54,04 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.720.944,044m e E 391.735,538m; deste segue com azimute de 294°31'46" e distancia de 6,55 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.720.946,762m e E 391.729,582m; deste segue com azimute de 314°48'13" e distancia de 31,98 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.720.969,298m e E 391.706,891m; deste segue com azimute de 336°35'40" e distancia de 28,57 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.720.995,517m e E 391.695,542m; deste segue com azimute de 346°34'49" e distancia de 23,87 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.721.018,740m e E 391.690,001m; deste segue com azimute de 346°47'35" e distancia de 40,15 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.721.057,832m e E 391.680,827m; deste segue com azimute de 346°31'04" e distancia de 23,55 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.721.080,735m e E 391.675,336m; deste segue com azimute de 343°37'14" e distancia de 26,85 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.721.106,500m e E 391.667,763m; deste segue

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



Validação

Data de emissão: 25/03/2022 15:54:55

Página 07



com azimute de 356°36'38" e distancia de 32,65 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.721.139,088m e E 391.665,833m; deste segue com azimute de 15°03'29" e distancia de 28,26 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.721.166,378m e E 391.673,175m; deste segue com azimute de 1°33'39" e distancia de 24,89 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.721.191,260m e E 391.673,853m; deste segue com azimute de 358°45'14" e distancia de 23,54 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.721.214,796m e E 391.673,341m; deste segue com azimute de 355°17'50" e distancia de 10,47 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.721.225,226m e E 391.672,483m; deste segue com azimute de 348°28'53" e distancia de 23,09 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.721.247,852m e E 391.667,872m; deste segue com azimute de 344°01'20" e distancia de 29,06 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.721.275,792m e E 391.659,872m; confrontando com Municipio de Capitólio Estado de Minas Gerais (Estrada Capitólio/Socorro), deste segue por cerca de arame com azimute de 64°41'21" e distancia de 15,77 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.721.282,536m e E 391.674,132m; deste segue com azimute de 71°04'45" e distancia de 5,52 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.721.284,326m e E 391.679,354m; deste segue com azimute de 75°43'31" e distancia de 6,41 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.721.285,906m e E 391.685,564m; deste segue com azimute de 79°41'18" e distancia de 4,57 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.721.286,724m e E 391.690,060m; deste segue com azimute de 81°14'32" e distancia de 21,79 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.721.290,042m e E 391.711,598m; deste segue com azimute de 80°38'11" e distancia de 11,46 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.721.291,906m e E 391.722,902m; deste segue com azimute de 60°28'41" e distancia de 2,87 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.721.293,320m e E 391.725,399m; deste segue com azimute de 59°25'46" e distancia de 9,55 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.721.298,175m e E 391.733,618m; deste segue com azimute de 18°32'44" e distancia de 12,30 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.721.309,836m e E 391.737,530m; deste segue com azimute de 10°26'23" e distancia de 15,33 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.721.324,908m e E 391.740,307m; deste segue com azimute de 6°38'15" e distancia de 24,34 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.721.349,081m e E 391.743,120m; deste segue com azimute de 36°30'34" e distancia de 8,58 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.721.355,979m e E 391.748,226m; deste segue com azimute de 67°41'31" e distancia de 4,74 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.721.357,777m e E 391.752,607m; deste segue com azimute de 84°10'53" e distancia de 3,52 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.721.358,133m e E 391.756,104m; deste segue com azimute de 84°10'53" e distancia de 3,94 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.721.358,533m e E 391.760,029m; deste segue com azimute de 72°17'40" e distancia de 3,37 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.721.359,559m e E 391.763,242m; deste segue com azimute de 69°08'18" e distancia de 4,47 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.721.361,152m e E 391.767,423m; deste segue com azimute de 50°49'29" e distancia de 22,27 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.721.375,219m e E 391.784,686m; deste segue com azimute de 50°14'29" e distancia de 17,14 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.721.386,179m e E 391.797,860m; deste segue com azimute de 65°47'15" e distancia de 8,89 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.721.389,825m e E 391.805,968m; deste segue com azimute de 78°49'31" e distancia de 13,03 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.721.392,351m e E 391.818,755m; deste segue com azimute de 87°26'41" e distancia de 9,24 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.721.392,763m e E 391.827,987m; deste segue com azimute de 99°07'46" e distancia de 30,88 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.721.387,864m e E 391.858,472m; deste segue com azimute de 87°34'03" e distancia de 35,44 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.721.389,368m e E 391.893,876m; deste segue com azimute de 84°29'04" e distancia de 1,37 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.721.389,500m e E 391.895,243m; deste segue com azimute de 99°41'42" e distancia de 50,95 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.721.380,919m e E 391.945,470m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito acima, encontra-se referenciado ao meridiano central 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida em 09/04/2021, válida até 06/10/2021; - CCIR 2020, código do imóvel 434.086.003.050-0, Fazenda dos Franciscos, mód. Rural 0,00, FMP

CONTINUA AS FLS. 089, L.2-XK





MATRÍCULA continuação <b>25/10/2021</b> DATA	<b>LIVRO Nº 2 -XK</b> <b>REGISTRO GERAL</b>	Registro Anterior Nº
---	--	-------------------------

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 23.612, fls. 088, L.2-XK  
 2,00; - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, NIRF 3.066.272-9, Fazenda dos Franciscos, Capitólio/MG, área total 13,2ha; Recibo de inscrição do Imóvel Rural no CAR, registro MG-3112802-A469.602A.09E1.42C5.BD0E.CD56.A7F5.7567, data do cadastro 25/09/2015. Emolumentos cobrados no valor de R\$210.000,00. Dou fé. Emol. R\$929,78. Recomep. R\$55,78. TFJ. R\$457,98. ISS R\$46,49. Total R\$1490,03. Piumhi, 26 de outubro de 2021. Func. Rafaella, Oficial. *Rafaella*

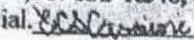
Av.8/23.612. Transferida a área de 12,62,00ha de cultura e cerrado à Wesley Renato Melo, conforme R.1, M.41633, fls.090, L.2-XK. Dou fé. Piumhi, 26 de outubro de 2021. Func. Rafaella, Oficial. *Rafaella*

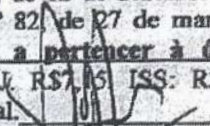
Av.9/23.612. Protocolo nº 149.022, de 28/09/2021. **CONFORME** Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Usufruto, lavrada pelo 1º Ofício de Paz e Notas de Capitólio/MG, Livro 127, Folhas 083, datada de 22/04/2021, com a finalidade de mencionar que devido a transferência de área averbada sob o nº 08, a **área remanescente do imóvel é de 3,17,27ha de cultura e cerrado, situada na Fazenda dos Franciscos, no município de Capitólio-MG,** com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m, confrontando com Onilson José da Silva e outros, deste segue por cerca de arame com azimute de 169°32'13" e distancia de 22,83 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.720.842,118m e E 391.924,262m; deste segue com azimute de 169°47'13" e distancia de 41,56 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.720.801,216m e E 391.931,631m; deste segue com azimute de 171°10'56" e distancia de 116,45 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.720.686,141m e E 391.949,482m; deste segue com azimute de 173°54'58" e distancia de 56,99 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.720.629,472m e E 391.955,522m; deste segue com azimute de 172°21'20" e distancia de 30,16 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.720.599,580m e E 391.959,534m; deste segue com azimute de 167°40'45" e distancia de 23,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.720.576,743m e E 391.964,522m; deste segue com azimute de 155°34'10" e distancia de 8,92 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.720.568,620m e E 391.968,212m; confrontando com Residencial Flores de Ipê SPE LTDA, deste segue por cerca de arame com azimute de 278°00'57" e distancia de 37,19 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.720.573,806m e E 391.931,386m; deste segue com azimute de 278°42'26" e distancia de 71,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.720.584,634m e E 391.860,684m; deste segue com azimute de 356°02'54" e distancia de 24,86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.720.609,432m e E 391.858,971m; deste segue com azimute de 351°48'39" e distancia de 12,47 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.720.621,773m e E 391.857,195m; confrontando com Ademar Rodrigues e s/m, deste segue por cerca de arame com azimute de 344°19'51" e distancia de 69,30 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.720.688,495m e E 391.838,479m; deste segue com azimute de 343°30'09" e distancia de 35,05 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.720.722,101m e E 391.828,526m; deste segue com azimute de 343°42'20" e distancia de 53,85 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.720.773,785m e E 391.813,418m; deste segue com azimute de 344°16'18" e distancia de 45,76 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.720.817,830m e E 391.801,014m; deste segue com azimute de 344°16'18" e distancia de 3,71 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.720.821,402m e E 391.800,008m; confrontando com Wesley Renato Melo, deste segue por

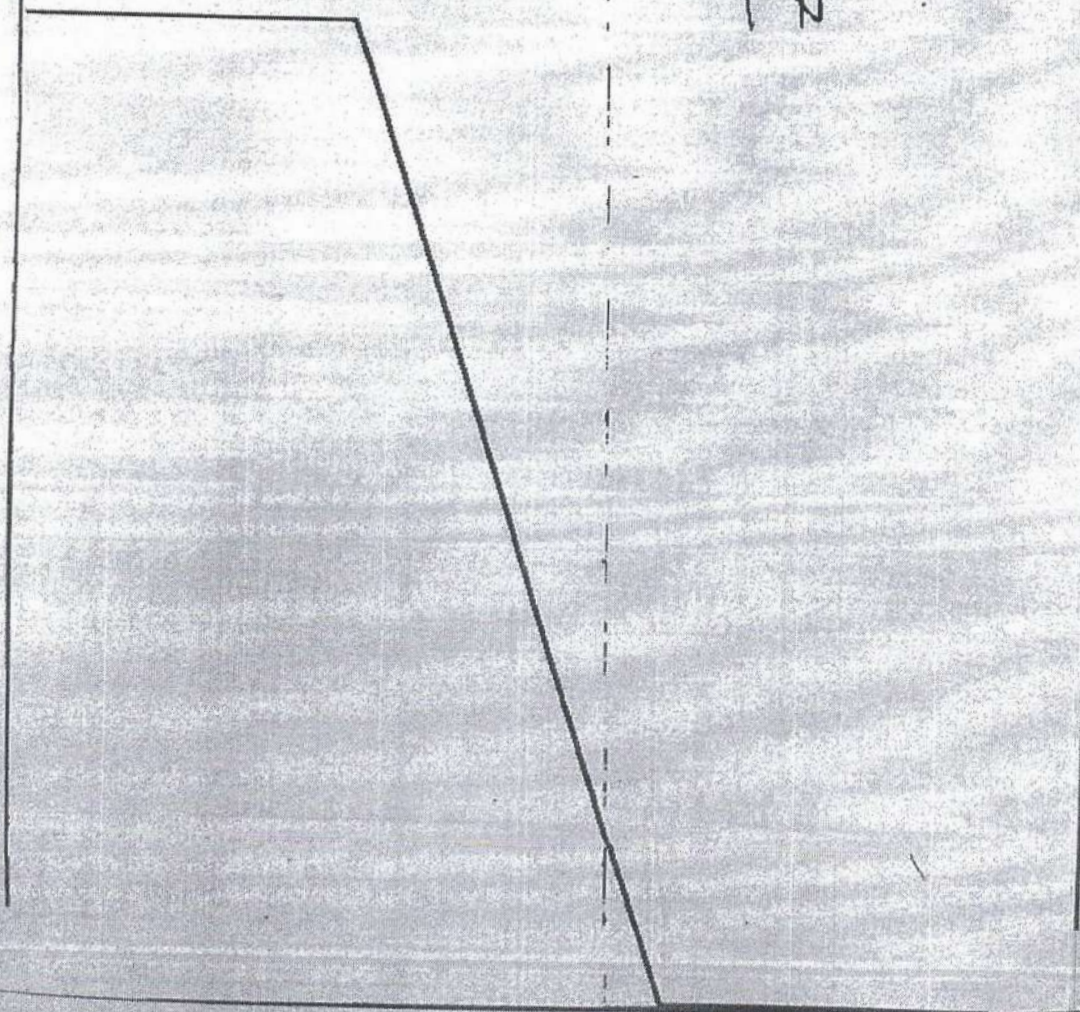
QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO





cêra de arame com azimute de 55°06'34" e distancia de 90,89 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.720.873,395m e E 391.874,563m; confrontando pelo por córrego, e do lado oposto com Wesley Renato Melo deste segue com azimute de 101°30'19" e distancia de 44,76 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.720.864,466m e E 391.918,428m; deste segue com azimute de 86°22'09" e distancia de 1,69 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.720.864,573m e E 391.920,115m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito acima, encontra-se referenciado ao meridiano central 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000, e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrimensor Gilson José Teixeira Ribeiro, CREA/MG nº 115.715/D. Emolumentos cobrados no valor de R\$210.000,00. Dou fé. Emol. R\$929,78. Recome. R\$55,78. TFI. R\$457,98. ISS R\$46,49. Total R\$1490,03. Piumhi, 26 de outubro de 2021. Func. Rafacilla. Oficial. 

Av.10/23.612. Protocolo nº 151.242, de 23/02/2022. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 392, datado de 04/01/2022, e, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em data de 18/01/2022, o imóvel objeto da matrícula, com a área de 3.17,27ha, encontra-se situada dentro do Perímetro Urbano do Município, conforme Lei Complementar 11 de 20/12/2011, considerando que o imóvel já não mais se enquadra no conceito estabelecido pelo art. 2º da Lei 5.868, de 12 de dezembro de 1972, e ratificado pelo art. 6º da Instrução Normativa/INCRA nº 82, de 27 de março de 2015, portanto descaracterizado como área rural, passando a pertencer à órbita fiscal Municipal. Dou fé. Emol. R\$21,45. Recivil. R\$1,29. TFI. R\$7,15. ISS: R\$1,07. Total R\$30,96. Piumhi, 21 de março de 2022. Func. Marcelle. Oficial. 







COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini  
OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

e-mail: [cripiumhi@hotmail.com](mailto:cripiumhi@hotmail.com)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 23612 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 25 de março de 2022.

*[Handwritten signature]*  
- OFICIAL -

Pedido de Certidão nº: 100.299

Emol: R\$ 23,59 - Recivil: R\$ 1,42 - TFJ: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 1,18 - Valor Total: R\$ 35,02


PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis  
Piumhi - MG

Selo Eletrônico nº FKW80147  
Cód. Seg. 9131.7084.6556.3806

Quantidade de Atos Praticados 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
Márcio da Silveira Cassini -  
Oficial

Emol: R\$ 25,01 - TFJ R\$ 8,83 - Valor Final R\$ 35,02 ISS  
R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL  
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA

Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000  
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49  
PIUMHI - MG



Contendo 25 MAR 2022  
*[Handwritten signature]*  
REGISTRO DE IMÓVEIS